



### INTRODUÇÃO

A admissibilidade e eficácia das provas no processo penal são pilares fundamentais para a garantia de um julgamento justo e equitativo, e o reconhecimento fotográfico como meio de prova emerge como um tema de profunda relevância e complexidade.

Assim, esta pesquisa busca responder ao seguinte questionamento: segundo a jurisprudência brasileira, qual o valor probatório do reconhecimento fotográfico?

Essa indagação central conduz a análise crítica das decisões judiciais e da doutrina, visando entender como os tribunais brasileiros têm ponderado os benefícios e os riscos associados a essa forma de prova.

Tem como objetivo analisar o procedimento de reconhecimento pessoal segundo o CPP; conceituar as características do reconhecimento pessoal por meio de fotografias; e, realizar um estudo jurisprudencial sobre o valor probatório do reconhecimento pessoal por meio de fotografias.

### METODOLOGIA

Para atingir os objetivos propostos e responder à problemática apresentada, o presente estudo adota como metodologia de desenvolvimento a revisão bibliográfica, de caráter qualitativo e descritivo, fundamentando-se na legislação pertinente, em posicionamentos doutrinários sobre o tema e especialmente na jurisprudência relacionada.

### RECONHECIMENTO PESSOAL NO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL

O reconhecimento de pessoas no Direito Penal é um processo crucial para identificar indivíduos com base em memórias anteriores. Definido como a confirmação de uma identidade já conhecida, esse procedimento é formalizado pelo Código de Processo Penal (CPP) e deve seguir rigorosas normas para garantir sua validade.

De acordo com o CPP, o reconhecimento envolve a descrição da pessoa a ser identificada, a colocação do suspeito ao lado de outros semelhantes e medidas para evitar a intimidação da testemunha. Embora o reconhecimento por fotos não tenha previsão legal explícita, ele é aceito na prática, embora critique-se a falta de fundamentação legal e o risco de erros.

Esse tipo de prova é considerado único e irrepetível, devido à natureza da memória humana, o que significa que tentativas de reconhecimento posteriores podem ser afetadas por lembranças anteriores. As formalidades do reconhecimento são essenciais para proteger os direitos dos acusados e garantir a validade da evidência; a não observância desses procedimentos pode invalidar a prova, mesmo que confirmada em juízo.

Os métodos de identificação, como o "line-up" (disposição lado a lado dos suspeitos), são recomendados, mas a legislação também permite o "show-up" (apresentação isolada do suspeito), o que pode comprometer a precisão do reconhecimento.

### O RECONHECIMENTO PESSOAL ATRAVÉS DE FOTOGRAFIAS

O Superior Tribunal de Justiça já decidiu que a identificação de infratores por fotos não substitui a identificação presencial, que segue os protocolos do Código de Processo Penal. A condenação deve basear-se em um conjunto robusto de provas, e não apenas na identificação inicial pela vítima (Brasília, 2010).

Entretanto, identificações por fotos apresentam complicações, especialmente quando as imagens são escolhidas por policiais (Pacelli, 2023). Essas provas são consideradas frágeis, pois uma fotografia reflete apenas um instante no passado e não captura a experiência da testemunha, sendo influenciada por fatores como iluminação e qualidade da imagem (Masson, 2023).

A identificação por fotos não deve ser equiparada ao reconhecimento pessoal, pois existem dificuldades significativas na correlação entre a imagem e a pessoa. Este método deve ser utilizado apenas em circunstâncias excepcionais e como verificação complementar a outras provas (Alves, Arruda e Pereira, 2023).

### CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este estudo examinou o reconhecimento fotográfico como meio de prova no contexto jurídico brasileiro, destacando suas complexidades e limitações. A jurisprudência demonstra cautela em relação ao valor probatório desse método, reconhecendo os riscos de falhas associadas a ele. Embora útil nas fases iniciais da investigação, o reconhecimento fotográfico requer corroboramento adicional, como testemunhos e evidências físicas, para ser considerado um fundamento sólido para condenação.

Pesquisas em psicologia forense sublinham a falibilidade da memória humana, especialmente em situações estressantes, e os tribunais expressam preocupação com a forma como as fotografias são apresentadas, o que pode influenciar as testemunhas. Além disso, há uma preocupação ética com os direitos fundamentais dos indivíduos, alinhando-se aos princípios de justiça e precisão.

Observa-se um movimento em direção à padronização dos procedimentos de reconhecimento fotográfico, com diretrizes mais rigorosas e treinamento adequado para os oficiais envolvidos. Conclui-se que o reconhecimento fotográfico deve ser usado com cautela e nunca isoladamente, mas como parte de um conjunto de evidências. O futuro desenvolvimento da jurisprudência nessa área deve equilibrar eficácia investigativa e a garantia dos direitos de defesa, visando a verdade processual e a justiça substantiva.

### REFERÊNCIAS

- LOPES JUNIOR, Aury. **Direito processual penal**. São Paulo: Saraiva, 2023.
- BRASILIA. **Superior Tribunal de Justiça**. Habeas Corpus HC 652284 SC. Relator Ministro Rogério Schietti Cruz, julgamento em 27 de abril de 2021. Disponível em: <https://www.jusbrasil.com.br/jurisprudencia/stj/1205807919/inteiro-teor-1205808137>. Acesso em: 15 maio 2024.
- ABREU, Fernando. **Manual de processo penal**. Salvador: JusPodivm, 2023.